



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA Nº 139/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82,  
Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º, da Lei Municipal nº  
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), do Município  
de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRA-  
TAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de  
1º de Junho de 1996, a servidora JANETE TEREZINHA MIRI, RG. nº  
4.738.900-3 PR, Professora, Nível 02, do Quadro de Pessoal  
desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras  
do Sul-PR, 03 de Junho de 1996

*Augusto*  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal